



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 046-02/2018

Altera a Lei Municipal nº 6.981, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 1º Inclui ação na Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria de Educação

Programa 1046 – Aquisição de Mobiliários para sala de aula

Ação 2227: Programa PAR Nº 201800693-6

Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Programa 1042 – Cofinanciamento Federal dos Serv. Prog. e apoio a Gestão Desc

Ação 2226: Serviço Proteção Social Especial MC e AC

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2018.

Carlos Rafael Mallmann

Prefeito de Estrela

Jônatas dos Santos

Secretário da Administração e Rec. Humanos

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 03 de maio de 2018.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 046-02/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à análise dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 046-02/2018, que altera a Lei Municipal nº 6.981, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.

O presente encaminhamento visa adaptar o LDO vigente, na Secretaria de Educação o Município através do Ministério da Educação firmou TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 201800693-6 para receber recursos para aquisição de mobiliário para salas de aula; já na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, através da Portaria nº 65, de 29 de março de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social dispôs sobre os procedimentos de unificação dos blocos de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade, tendo que o Município se adaptar a tal modificação em seus recursos recebidos.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando no aguardo da apreciação e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Marco Aurélio Wermann
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS